ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 07 / 08 / 2000
HORA: 18,40 hs
ASS:

LEI Nº 1.757/2000

"FICA CRIADO MAIS 01 (UM) CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, PADRÃO 11, NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica criado mais 01 (um) cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, instituído pela Lei nº 1.483/97, de 26 de agosto de 1997, no quadro de cargos do Município, cujas atribuições constam no anexo daquela.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da rubrica orçamentária existente na Lei de Meios, para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE JULHO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.